

## **INSPEÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ: SEUS SUJEITOS E PRÁTICAS (1854-1883)**

Etienne Baldez Louzada Barbosa – UFPR

Agência(s) Financiadora(s): CAPES/REUNI

Com a publicação do Ato Adicional de 1834 ocorreu a descentralização do ensino, ficando a instrução pública sob responsabilidade das províncias, que deviam organizar toda a sua estrutura, desde a legislação até o efetivo atendimento nas escolas. Tal encargo ficou dividido entre os presidentes de província e inspetores gerais de instrução pública. O objeto do presente texto é a Inspeção da Instrução, formada pelo inspetor geral e inspetores – paroquiais e de distrito, que aqui entram como sujeitos sobre os quais também se exercia a inspeção/orientação.

Escrever sobre a inspeção e seus sujeitos é também narrar as ações desses dentro da instrução pública, quais sejam na formulação de legislação específica, no que propunham como formação de professores, métodos e organização da materialidade escolar, uma vez que dessas questões dependem a sua prática. Pesquisadores da área de História da Educação têm investigado a organização, a função prescrita e as práticas da inspeção durante o Oitocentos, voltando muitas vezes suas análises para uma perspectiva da inspeção atrelada à vigilância<sup>1</sup>, com ações passíveis de punições tanto de professores quanto de alunos.

Célia Giglio (2006) ao escrever sobre a inspeção na província paulista observa que esta era formada pelo inspetor geral, responsável pela “uniformização das práticas”, e inspetores de distrito, a “polícia das escolas e dos mestres” (GIGLIO, 2006, p.354 e 356). Em outro trabalho, Valdeniza Barra (2006) demarca a similaridade entre o ato de inspecionar e os de vigilância e punição aos docentes, “numa relação na qual o serviço de inspeção era produzido em oposição às práticas não permitidas ao professor” (BARRA, 2006, p.6189). Voltando o olhar para o município da Corte, Angélica Borges (2009) evidencia que a estrutura da inspeção de instrução pública permitia uma ação fiscalizadora ativa e regular e sua intervenção nas escolas “contribuiria para a formação de sujeitos disciplinados, higienizados, religiosos, moralmente idôneos, submissos à lei e ao governo” (BORGES, 2009, p.14). Elaine Marcílio (2006) relata que em Santa Catarina era papel da inspetoria geral “educar/controlar os segmentos que participassem

---

<sup>1</sup>Pelo menos no que concerne ao aspecto da vigilância e da inspeção como um *dispositivo*, os trabalhos citados utilizam como referencial a obra de Michel Foucault (2006a, 2006b, 2008).

do ensino primário e secundário, público ou particular, no intuito de tornar a província um território civilizado, como vinha sendo difundido na Corte” (MARCÍLIO, 2006, p.185).

Na perspectiva foucaultiana, a escola é o espaço que molda o homem, onde o saber e o poder estão em constante relação, uma vez que o poder é criação de saber e que em todo saber se tem relações de poder. A inspeção como um *dispositivo* de fiscalização e cumprimento dos objetivos do Estado, que traz na disciplina “uma maneira específica de punir, que é apenas um modelo reduzido do tribunal” (FOUCAULT, 2008, p.149), que com “a minúcia dos regulamentos, o olhar esmiuçante das inspeções, o controle das mínimas parcelas da vida e do corpo” acaba constituindo um poder disciplinar na escola (Ibidem, p.121) tem sido detalhada de forma pertinente nos estudos que se voltam para a sua investigação. Todavia, sem menosprezar esta forte característica da inspeção da instrução pública na segunda metade do século XIX, propõe-se aqui o esforço de pensá-la sob outro prisma: o das práticas.

Se for consenso que existe uma rede de vigilância, talvez seja interessante refletir, tal como recomenda Michel de Certeau (1994), “como é que uma sociedade inteira não se reduz a ela” (CERTEAU, 1994, p.41). Assim ponderado, os modos de proceder da inspeção podem ser analisados, metaforicamente, como um jogo, cuja articulação envolve as estratégias (ação do forte) e as táticas (astúcia do fraco)<sup>2</sup>, em momentos de alternância. A hipótese é que durante o desempenho de suas atribuições os inspetores gerais desenvolviam *estratégias* que ajudavam a consolidar o modelo de instrução pensado por eles próprios, pelos seus pares e pelos governantes. Os inspetores gerais não só participavam como eram autores e protagonistas importantes na teia de ações para a instrução. Diante disso, o presente trabalho tem objetivo central identificar nas ações dos responsáveis pela inspeção na província do Paraná, na segunda metade do século XIX, sinais de que estas eram pensadas não somente pelo viés da fiscalização como também pelo da orientação, seja de inspetores paroquiais/distrito ou de professores.

A inspeção da instrução pública no Paraná passou por uma reformulação em sua estrutura e papel *pari passu* com a organização da província, após a emancipação da

---

<sup>2</sup>Certeau (1994) demarca: “chamo de estratégia o cálculo (ou a manipulação) das relações de forças que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder (uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica) pode ser isolado” e “chamo por tática a ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. (...) A tática não tem lugar senão o do outro” (CERTEAU, 1994, p.100).

mesma como comarca da província de São Paulo, em 19 de dezembro de 1853. O primeiro presidente escolhido pelo Imperador, Zacarias de Goés e Vasconcellos, teve como tarefa inicial organizar toda a estrutura administrativa da recém criada província<sup>3</sup> e, inserida nesta, estava a modificação da inspeção do ensino.

A instrução dada de forma escolarizada aparece, nos documentos trocados entre os partícipes do ensino, como o espaço e a prática que permitem, além da transmissão do conhecimento, a formação do indivíduo civilizado e a construção de uma identidade nacional. Ao escrever sobre a instrução no Império, Faria Filho (2009) demarca que a estrutura do Estado Nacional foi pautada por práticas de atuação sobre a população e que, dentre essas, destacam-se duas que estavam intimamente ligadas: “um novo modo de inserção do Estado no campo da instrução elementar” e a “elaboração de leis como estratégia de ordenação” (FARIA FILHO, 2009, p.19). A instrução, termo utilizado quando se refere ao conhecimento transmitido de forma escolarizada<sup>4</sup>, seria uma ferramenta importante na constituição de uma nação civilizada.

Gondra (2009) destaca que o discurso em torno da civilização aparece como o “idioma mais geral empregado para justificar a universalidade da instrução” e que se tomava como referência geral os modelos de países “representados como exemplo de desenvolvimento, ilustração e polidez” (GONDRA, 2009, p.65). E era a inspeção, por intermédio de seus sujeitos, que acabava por moldar as práticas e elaborar a grande maioria das propostas de reformas na legislação, compartilhando dos objetivos de civilidade e constituição do indivíduo integrado à nação.

Diante disso, os documentos que aqui auxiliam na identificação da prática destes sujeitos são: as notícias sobre inspeção e instrução pública publicadas no jornal “O Dezenove de Dezembro”, os ofícios e relatórios produzidos por professores e inspetores e os relatórios de presidentes de província e do Imperador D. Pedro II em visita ao Paraná. A partir desse material empírico, a narrativa se subdivide. No primeiro item, *A função do inspetor geral*, o foco se volta para as práticas da inspeção e para o

---

<sup>3</sup>Como exemplo desta reestruturação, destaca-se: a organização da corporação legislativa e dos funcionários públicos; a construção de estradas que ligassem a capital ao litoral; a divisão judiciária; o mapeamento e organização da guarda; a criação da secretaria do governo; a ampliação do Correio; o aumento da produção agrícola (trigo e erva mate); a efetivação de um contrato com a tipografia de Cândido Martins Lopes para a publicação do expediente da presidência; o recrutamento de comissários municipais para propagação de vacinas (DEAP-PR, VASCONCELOS, 1854).

<sup>4</sup> Faria Filho (2009) demarca que o termo educação, no século XIX, tinha um significado distinto de instrução, sendo “empregado para referir-se a um amplo projeto, muito além da escola, de produção de sujeitos que, civilizados, viessem a assumir e dar continuidade, em diferentes lugares da “escala social”, à obra de construção da nação e de prosperidade do país” (FARIA FILHO, 2009, p.21).

papel atribuído à ela no processo de escolarização. No segundo, *Visitadores do ensino*, a intenção é identificar como o papel de inspetor era desenvolvido por diferentes sujeitos.

### *A função do inspetor geral*

O primeiro inspetor geral de instrução pública nomeado por ato presidencial nove meses após a emancipação da província foi Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, morador da Freguesia de Palmeira (PR), bacharel formado na Faculdade de Pernambuco, homem de viagens internacionais e deputado. No período de um pouco mais de um ano em que a inspeção ficou sob sua responsabilidade, propôs a reorganização da estrutura da inspeção<sup>5</sup> e da instrução na província. Reforçou a necessidade de envio dos mapas trimestrais de frequência dos alunos aos professores, nomeou inspetores, visitou escolas da província, solicitou ao presidente móveis e materiais para as escolas e emitiu pareceres sobre o estado da instrução pública primária e seus funcionários. Em um dos ofícios enviados ao presidente, escreveu que faltava “habilitação de professores em Curitiba” (AP 0016, 1855, p.124) e que o inspetor de Palmas pedira demissão, afirmando que “naquele distrito dificilmente se achará um homem capaz, que não se ache nas mesmas circunstâncias, porque a vida de fazendeiro obriga-os a viagens periódicas para trazerem seus animais ao mercado” (IIP113.6, de 11/05/1855).

A fala do inspetor geral expressa uma dificuldade: encontrar sujeitos capazes que estivessem dispostos a exercer a função de inspetor da instrução pública primária na província. Talvez seja esse o motivo principal para o aproveitamento de policiais como inspetores, fora a possível interpretação que esses, por já exercerem o papel de vigilância e punição, pudessem também fazer às vezes de inspetores de ensino. Nesse sentido, encontramos Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá pedindo ao presidente que a polícia o ajude a inspecionar as escolas particulares, para que assim pudesse ser

---

<sup>5</sup>Seguindo o que estava disposto em lei no momento da emancipação (lei nº 34 de 16/03/1846, art. 25), haveria uma comissão de inspeção formada por três pessoas, em cada lugar que houvesse escola pública ou particular. Essas comissões permanecem até ocorrer uma mudança na estrutura da inspeção no Paraná, por meio da lei nº 17, de 14/09/1854. Deixam de existir as comissões inspetoras e, segundo a nova lei da província paranaense, haveria um Inspetor Geral da Instrução, responsável tanto pela instrução primária quanto secundária, que seria nomeado pelo presidente da Província; além desse, haveria um inspetor da instrução do distrito em cada lugar onde houvesse uma escola – pública ou particular – e pontuava ainda que as atribuições dos inspetores seriam delimitadas em Regulamento próprio a ser feito futuramente pelo Governo.

informado “do número dessas escolas, lugares em que funcionam e dos nomes dos que as dirigem” (IIP140.22, 04/06/1855).

Todavia, nem só de fiscalização se constitui a função de um inspetor geral. Fazia-se necessário ter o conhecimento também do trâmite burocrático. Joaquim José do Amaral substituiu o inspetor geral<sup>6</sup> em 1864 por dois meses. Neste curto espaço de tempo propõe exoneração de um subinspetor, “visto não cumprir com seus deveres”<sup>7</sup>; informa falta de alunos no Liceu<sup>8</sup>; “caça” licença de professor<sup>9</sup> e concede licença para professores; nomeia subinspetores; pede esclarecimentos sobre férias escolares<sup>10</sup>. Sua intensa ação indica certa familiaridade com a parte organizacional da instrução pública, talvez advinda de sua experiência como secretário do governo<sup>11</sup> uma vez que nessa função, organizava a correspondência do presidente e tomava ciência não só da estrutura da inspeção e instrução pública como também das questões que dela eram procedentes.

Seguindo os *rastros*<sup>12</sup> deixados pela ação dos inspetores gerais é possível identificarmos uma forte atuação na proposta e elaboração de normatizações para a instrução e inspeção. Em 1858, encontramos o presidente Francisco Liberato Mattos tecendo elogios para o atual Inspetor Geral, que vinha se dedicando à “reforma do ensino” e “cujos esforços deram a minha administração a glória de marcar a época do renascimento da instrução pública na província do Paraná” (DEAP-PR, MATTOS, 1858, p.58). O Inspetor Geral a quem o presidente da província se refere é Joaquim Ignácio Silveira da Motta. Baiano, filho de desembargador, formado em Medicina na Alemanha e que exerceu o cargo de inspetor geral de 1856 a 1859<sup>13</sup>.

Entre as questões que o inspetor geral considerava como imprescindíveis para o desenvolvimento do ensino na província estavam a formação do magistério, a ampliação da rede escolar e a efetivação da obrigatoriedade do ensino. Enquanto foi inspetor geral teve que se ausentar do cargo para tomar assento na Assembleia

---

<sup>6</sup> José Lourenço de Sá Ribas.

<sup>7</sup> AP 0182, p.168, 20/04/1864.

<sup>8</sup> AP 0182, p.176.

<sup>9</sup> Ibidem, p.169 a 175.

<sup>10</sup> Idem, p. 182, 15/04/1864.

<sup>11</sup> O DEZENOVE..., 1864, p.3.

<sup>12</sup> Segundo Ginzburg (2007), em um trabalho historiográfico, o tempo, a cronologia, seria o fio da história e é ele que nos orienta na busca pelos *rastros* deixados para trás (GINZBURG, 2007, p.07).

<sup>13</sup> Destaca-se que anos depois, em 1877, Silveira da Motta ocuparia o cargo de inspetor geral na província do Rio de Janeiro.

Legislativa e num desses momentos, como presidente da mesma, conseguiu estabelecer uma rede de apoio e aprovar aumento na verba destinada a instrução, cujo volume maior se voltou para a gratificação de professores que participassem de exame de habilitação para o magistério. Ainda sobre o orçamento aprovado, o “deputado-presidente-inspetor geral” Silveira da Motta, após negociações coletivas com seus colegas, encerra os trabalhos na Assembleia e em seu discurso agradece o apoio recebido que permitiu conseguir a gratificação para os inspetores de distrito, verba para a fundação de asilos e aumento no fundo destinado aos utensílios e móveis para as escolas. Pertinente aqui destacar que não só o presidente da Assembleia Legislativa era também o Inspetor Geral, como muitos dos deputados que ali estava haviam sido inspetores do ensino, o que possibilita que o nosso olhar se volte para esse lugar de correlação de forças, onde os sujeitos ocupam ora um lugar de *estratégia*, ora um lugar de *tática*. Aqui é possível perceber que não é o inspetor e nem a função a qual ocupa que define o poder, mas a relação que mantém com os sujeitos que estão ao seu lado no momento das decisões.

Silveira da Motta foi responsável por organizar os primeiros regulamentos de ensino na província (Regulamento de Ordem Geral, 08/04/1857 – onde a inspeção aparece como a grande articuladora dentro da estrutura pensada para a instrução pública primária – e o Regulamento de Inspeção, de 24/04/1857<sup>14</sup>) e mais sete atos, planos e indicações legais para a instrução. Sua instrução<sup>15</sup> para as escolas de primeira ordem serviu como orientação para os professores e guia para os inspetores que visitavam as escolas. Antes da publicação do Regulamento de Inspeção, descreveu ao presidente a estrutura do ensino:

---

<sup>14</sup> Neste as funções de cada integrante da inspeção do ensino ficaram assim organizadas: *Inspetor Geral do Ensino* (“chefe da repartição do ensino público na província e o intermediário de toda a correspondência do governo”, era o ‘braço direito’ do presidente, devendo inspecionar, instruir, dirigir todos os empregados da instrução pública e redigir regulamentação própria a instrução), *inspetores de distrito* (escolhidos de acordo com o grau acadêmico; devendo atuar nas comarcas; responsáveis pelos mapas trimestrais enviados pelos professores, pelos mapas populacionais enviados pelas autoridades e pelas visitas com o relato de tudo encontrado nas escolas), um *Conselho Literário* (um em cada distrito, composto por vigários, presidentes das câmaras, delegados, subinspetores, com a função de “fazer o exame sobre o estado da instrução primária e secundária do distrito, plano geral de estudos e particular de cada escola, regime, livros, economia e habilitação” dos professores para depois prestar estas informações e conselhos ao inspetor geral e ao inspetor de distrito) e *subinspetores* (atuariam nos lugares em que houvesse escolas e que o inspetor de distrito não morasse; deveriam inspecionar as escolas primárias (públicas e particulares) pelo menos uma vez por trimestre, assistir a exames, inventariar móveis das escolas, dar atestado a professores, quando necessário, sempre informando e repassando suas ações ao inspetor de distrito e ao inspetor geral).

<sup>15</sup> Nela as escolas foram divididas em três classes, com dois bancos nas primeiras classes, de acordo com o desenvolvimento dos alunos, e um banco na terceira classe, podendo ser modificada “em uma ou em todas por ordem especial do Inspetor Geral” (Instrução Geral, art.1º, 1856, p.44).

O governo e inspeção do ensino cujo centro intermediário com o presidente da província está colocado nesta capital, exerce-se em toda a província por inspetores de distritos, que *dirigem e inspecionam* os estudos de todos os graus na circunscrição que lhe é confiada (DEAP-PR, MOTTA, 1856, p.6 – *grifos meus*).

Nota-se, em sua fala, dois sentidos atribuídos à inspeção: dirigir e inspecionar os estudos. Basta uma rápida leitura do regulamento para identificar verbos que evidenciam a característica fiscalizadora da inspeção: “inspecionar”; “organizar”; “fiscalizar”; “admoestar” e “multar”. Todavia, nessa mesma documentação legal outras funções podem ser identificadas para a inspeção, tais como “dirigir”, “instruir”, “propor” e “relatar”. Na escrita do inspetor geral é possível perceber que também era esperada da inspeção a direção, o rumo a ser tomado pelos partícipes do ensino na província. Ele reforçava ainda que:

Do modo porque se acha organizada a inspeção de instrução pública, há excesso e mingua de inspetores, porque, se considerarmos a necessidade de *coleccionar e sistematizar os dados colhidos dos estabelecimentos públicos e particulares do ensino, apreciá-los e enunciar-se com conhecimentos próprios e especiais para os assuntos*, concluiremos que é excessivo o número pela impossibilidade de se obter, nas circunstâncias atuais da província, nas justas proporções das necessidades desse serviço, se, porém, *olharmos para a simples inspeção de vigilância e meras aquisições de fatos, nos estabelecimentos de ensino*, concluiremos que é minguido o número porque quanto mais imediato contato houver desta sorte de inspeção sobre os estabelecimentos, mais certeza se adquirirá do cumprimento de deveres cotidianos dos professores, sua conduta moral e civil, e da economia e polícia dos mesmos estabelecimentos (DEAP-PR, MOTTA, 1856, p.6 – *grifos meus*).

A dicotomia usada pelo inspetor geral, *excesso e mingua de inspetores*, evidencia uma justificativa quanto ao não envio dos dados estatísticos detalhados de todas as escolas e da análise dos mesmos, com sugestões para a melhoria do ensino público na província. Porém, a fala do inspetor geral nos permite localizar a sua compreensão do que cabia à inspeção na província. A inspeção poderia ser a que “simplesmente vigia”, que recolhe os fatos ocorridos nos estabelecimentos e policia a conduta dos professores ou ser a que também apreciava os dados colhidos, estudava-os sob a luz dos conhecimentos que cabia o inspetor ter e, depois de analisados, emitia os pontos que poderiam melhorar no ensino. Vista dessa forma, a inspeção do ensino teria uma função voltada para a orientação de todos os aspectos concernentes à instrução.

Anos depois, a construção da legislação específica e a organização da inspeção proposta por Joaquim Ignácio Silveira da Motta foram lembradas pelo inspetor geral José Lourenço de Sá Ribas como a que constitui “o governo do ensino” (inspeção), que

era “um elemento da pedagogia” (DEAP-PR, RIBAS, 1864, p.03). Fator interessante na fala do inspetor é esta menção, demonstrando que a atuação da inspetoria geral do ensino não era só de gerenciadora do mesmo, mas de proposição de elementos práticos e teóricos para o bom desempenho e desenvolvimento da instrução. Tomado como referência, o pensamento de Silveira da Motta pode ter funcionado como um discurso fundador da prática da inspeção como aquela que orienta os assuntos referentes ao ensino e não somente fiscaliza as pessoas e conteúdos.

A inspeção da instrução que foi representada pelo presidente José Francisco Cardoso, em 1860, como *a mola real de toda a instrução primária* (DEAP-PR, CARDOSO, 1860, p.42) sofre, como todo órgão público, momentos de sorte e revés, de sucesso e fracasso. Todavia, a forma como é lembrada pelas autoridades provinciais ao final do período aqui estudado, para o bem e para o mal, ainda mantém a sua característica estratégica, como *ponto cardeal de todo o regime do ensino público* (DEAP-PR, BELLO, 1884, p.41).

### ***Visitadores do ensino***

Mesmo com algumas mudanças, seja pela verba disponível nos cofres públicos, por qualificação dos inspetores ou outros motivos que ainda desconhecemos, a legislação para a instrução pública e inspeção do ensino em 1880 ainda trazia os resquícios daquela que foi regulamentada no final da década de 1850, pelo inspetor geral Joaquim Ignácio Silveira da Motta. Mas o que observavam aqueles que visitavam as escolas durante este período? Reforça-se que a intenção não é o olhar para um indivíduo solitário e nem tem como objetivo cultuá-lo.

Na dinâmica da inspeção da instrução pública primária, o subinspetor<sup>16</sup> visitava a escola, lançava o relato no livro específico para o “termo de visita” e o professor transcrevia uma cópia fiel do mesmo, que era enviada ao inspetor de distrito ou à secretaria de inspeção e, em alguns casos, diretamente ao presidente, no palácio da presidência da província. Mas o que tornava um sujeito inspetor? Sua formação escolar não era condição balizadora, uma vez que no cargo eram admitidos desde médicos e advogados até comerciantes, fazendeiros e tropeiros. Talvez fosse a nomeação, feita pelo presidente da província (no caso do inspetor geral) ou pelo inspetor/diretor geral

---

<sup>16</sup> No Regulamento de Instrução Pública Primária (1871) o cargo de subinspetor é substituído pelo do inspetor paroquial, mudando praticamente a nomenclatura que era de acordo com a área de atuação do mesmo (paróquia ou distrito). A partir do Regulamento do Ensino Obrigatório (1877), o cargo de inspetor de distrito é suprimido, ficando só o de inspetor paroquial ou municipal.



(no caso dos inspetores e subinspetores), que correlacionasse o sujeito à inspeção? Ampliar o olhar para os diferentes indivíduos que faziam parte da administração da província pode ser uma pista para perceber, também por meio deles, a função da inspeção.

Muitas vezes o acerto de compasso entre os integrantes da instrução pública primária tinha como fonte de informação os relatórios criteriosos enviados por professores. Muitos desses relatos não eram mediados pelos inspetores, uma vez que em alguns locais, dependendo do ano e distância, não havia a presença da inspetoria, o que alçava o professor ao lugar daquele que emite o parecer sobre o estado do ensino em sua cidade ou vila. Nesses casos, os professores relatavam a situação da instrução e emitiam parecer sobre frequência, mobília e materiais das escolas, obrigatoriedade do ensino e legislação. O professor, no momento desse relatório, assume a função do inspetor, em uma mistura e acúmulo de papéis e posicionamentos.

Pedro Saturnino de Oliveira Mascarenhas, professor da 1ª cadeira do sexo masculino de Castro escreve, pelo menos, dois relatórios em 1878 com essas características. No primeiro, em setembro, aponta o número de habitantes (“seis mil almas”) e de escolas (“duas aulas particulares e uma pública”, “a cinco léguas distantes desta inspetoria”), informando que a distância entre as escolas e a casa dos alunos comprometia a frequência e que “desse mal resultam as grandes faltas de poder a instrução obter o desenvolvimento desejado, advindo o mal para o cidadão e ao país”. Ainda segundo o professor: “está absolutamente atrasada a instrução devido a falta de professores que habilitem a mocidade em todo o município desta inspetoria” (DEAP-PR, MASCARENHAS, 1878, p.124). No segundo relato, em dezembro, o início é idêntico ao anterior, mudando a proposta de melhoria, que se atém à materialidade escolar, incluindo o orçamento para o próximo ano e o nome dos alunos matriculados.

Esses registros poderiam ser tomados como um relatório de inspetor de distrito/paroquial ou subinspetor, pois segue um *modus operandi* encontrado nos documentos da inspetoria, que era, basicamente, fazer o arrolamento do estado do ensino na cidade ou vila visitada, verificar os números (matrícula, frequência), observar a disposição do espaço físico e dos materiais e mobílias da escola, e, por fim, emitir parecer sobre o professor ou alunos arguidos e sobre o estado do ensino. Dessa forma, um professor era mais um integrante da sociedade que exercia a vigilância e a

orientação sobre a instrução pública primária, se tornando, em determinadas situações e momentos, inspetores.

Quando discriminada a estrutura da inspeção do ensino no Paraná, em leis e regulamentos, o primeiro cargo é o do presidente da província. Isso indica que acima do inspetor geral, no que concerne a instrução, só havia o presidente da província, o que tornaria o inspetor um elo entre as questões sobre instrução pública e a presidência. Mas talvez não fosse só essa característica que unia o presidente e inspetores na mesma organização da inspeção. A sua função nessa estrutura pode ser vista menos pelo ato de presidir a província e mais pelo papel de, dentro da organização da inspeção e da instrução, ser mais um dos sujeitos que inspecionam e emitem pareceres e opiniões sobre o que observaram nas escolas. Seguindo essa hipótese, encontramos o vice-presidente Henrique de Beaurepaire Rohan (1856) que escreve em seu relatório: “uma das coisas, que mais me tem satisfeito, por ocasião de minhas romarias pelo interior da província, é o desejo de instrução, que domina a generalidade dos íncolas” (DEAP-PR, ROHAN, 1856, p.33).

Em 1853, quando exercia a função de tenente coronel militar, Rohan foi nomeado pelo presidente Vasconcellos para vistoriar o caminho do Arraial, Itupava e Graciosa (NICOLAS, 1954, p.71). Talvez seja a essa viagem que se remeta ao lembrar-se das *romarias* e dos *íncolas* (indígenas). Mas o interessante é ver que se reporta à instrução e escolas e não a estradas. Ainda sobre o que viu em suas visitas, descreve um “vício” no modo como as crianças aprendiam a ler na província: “em falta de exemplares, de antemão preparados, para esse fim, usam de cartas particulares, que os meninos exibem a requisição dos mestres” (Ibidem, p.32). Ele inaugura um tipo de relato a partir do que observou pessoalmente, pois até então, os presidentes<sup>17</sup> falavam do estado da instrução na província não pelo que viram, mas pelo que ouviram de funcionários<sup>18</sup> e do inspetor geral<sup>19</sup>. Anos depois, foram publicadas no jornal *O Dezenove de Dezembro* pequenas notas da viagem do presidente Rodrigo Octávio de Oliveira Menezes a todas as colônias da província e suas escolas (O DEZENOVE...,

---

<sup>17</sup> Zacarias de Goes e Vasconcellos e Theófilo Ribeiro de Rezende.

<sup>18</sup> “Todas as corporações e funcionários à quem ouvi acerca do estado da instrução pública ...” (DEAP-PR, VASCONCELLOS, 1854, p.12).

<sup>19</sup> “Diz ele, (Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá) que apesar de haver recebido consideráveis melhoramentos desde a instalação da mesma província, continua, todavia, em grande atraso (instrução)...” (DEAP-PR, REZENDE, 1854, p.33).

1879, p.03). Mas foi a partir da década de 1880 que os presidentes passaram a inspecionar as escolas em suas viagens pela província paranaense<sup>20</sup>.

As muitas necessidades das escolas na província fazem parte de vários relatórios e pedidos de professores e inspetores desde a reorganização da inspeção e instrução na província, portanto, não era uma novidade. Contudo, o fato de um presidente observar pessoalmente o estado das escolas dá um sentido diferenciado para essa situação. Segundo a lei imperial nº40, de 3/10/1834, eram quatorze as atribuições do presidente da província e, dentre elas, “inspecionar todas as repartições, para conhecer o estado delas, e dar as providências necessárias para que estejam e se conservem segundo as leis” (art.5º, §3º LEI IMPERIAL nº40, 1834). Mesmo sendo uma função já prevista em lei, ela não foi exercida pela maioria dos sujeitos que estiveram à frente do governo da província paranaense desde a sua emancipação. A visita às escolas evidencia muito mais uma inversão de papéis – de presidentes passando para a função de inspetores – do que o exercício de uma função prevista em lei.

Mas, o que poderia ter levado alguns presidentes a quebrar a rotina de saber da instrução somente pelo relato de outras pessoas<sup>21</sup>? Como possibilidade analítica, aqui se volta o olhar para outro indivíduo que, durante o ano de 1880, esteve na província do Paraná e visitou algumas escolas: o Imperador, D. Pedro II.

As escolas que por ele foram inspecionadas se encontravam em: *Curitiba* (“As aulas de primeiras letras depõem contra o estado da instrução primária em Curitiba. (...) atraso no ensino e falta quase absoluta do conhecimento da doutrina religiosa” — p.190); *Campo Largo* (“Aulas. Uma de meninos e outra de meninas — não me agradaram” — p.192); *Palmeira* (“A de meninos [aula] num corredor da matriz, onde se acham os padrões métricos mal conservados até por ser o lugar úmido”. Sobre a aula feminina: “em casa pequena da professora, irmã do professor” — p.194); *Ponta Grossa* (“Aulas – não gostei. Na de meninos até o decurião não soube fazer uma operação de dividir” — p.196); *Castro* (“Dona Emília Eirchsen pareceu-me muito boa professora,

---

<sup>20</sup> Em seu relatório de 1882, o presidente Carlos Augusto de Carvalho visitou as escolas da Capital (Curitiba), Paranaguá, São José dos Pinhais, Rio Negro, Morretes, Lapa, Antonina, Colônia Santa Cândida e Colônia Argelina, constatando: “não possui a província um só edifício escolar” (DEAP-PR, CARVALHO, 1882, p.89). Escreveu sobre a reforma da *instrução popular*, frequência, materiais e mobília das escolas e alunos e justifica suas visitas: “procurei, porém, privando com o ensino público, frequentando com alguma assiduidade as escolas, visitando as de alguns municípios, estudar o que se poderia fazer de bom, de útil e principalmente de real” (Ibidem, p.85).

<sup>21</sup> Lendo o jornal Dezenove de Dezembro percebemos que outros presidentes de Província no Paraná também saíram em viagem pela província, como José Feliciano Horta de Araújo que visitava Palmeira em 1868, contudo, não escrevem sobre as escolas (O DEZENOVE..., 1868, p.3).

contudo não explicou ainda a doutrina às meninas. (...) Os meninos mostraram pouco adiantamento, um, contudo, resolveu um problema de juros simples” — p.198); *Lapa* (“Aulas acanhadas. Na de meninas uma delas respondeu bem. O mesmo não sucedeu na de meninos – há duas – que visitei, regida pelo filho do secretário da Câmara, aliás, bom professor” — p.200); *Morretes* (“Aulas de melhores professores. Pareceram-me bons, sobretudo a professora Hectória Mangin” – p.202); *Paranaguá* (“as casas das escolas que vi são muito más. Os professores bons. (...) Os alunos que interroguei por serem os melhores dos presentes responderam muito bem (...)” – p.187) e *Antonina* (Casas pequenas, mas bem arranjadas. Os professores e professoras das aulas que o inspetor designou-me como melhores, pareceram-me bons) (D. PEDRO II, 1975, p. 204).

Os dois últimos lugares aqui esboçados, Paranaguá e Antonina, foram os mesmos que, com a visita do presidente Carvalho (1882) às escolas, ganharam a promessa de construção de casas escolares, o que evidencia não só uma sintonia no que foi observado pelo Imperador e pelo presidente, mas também deixa pistas de que visita de D. Pedro II revitaliza a prática de presidentes também inspecionarem as escolas. O Imperador avaliava tanto as condições das escolas quanto a capacidade dos professores e os conhecimentos dos alunos. Isso ressalta uma característica da inspeção do ensino como um cargo conferido, mas, também, como um *papel social*. Não era somente a nomeação para um cargo na inspetoria de instrução pública que tornava o sujeito um inspetor. Não só o lugar que ocupa, mas a sua atuação, defesa, crítica, orientação e relato sobre as questões referentes à instrução, fruto de observações presenciadas na escola, o constitui como inspetor do ensino.

### ***Considerações finais***

O papel da inspeção e, conseqüentemente, de seus sujeitos, não é apenas de apoio às decisões dos presidentes da província; é um lugar deliberativo, interventor e de uma instância de consulta. Depende da rede de relações do inspetor, habilidade política, técnica, cumprimento de tarefas ou não, o que faz com que a inspeção tenha a ver menos com o cargo de inspetor e mais com o desempenho do sujeito. Pela documentação localizada e examinada, se torna plausível apontar que já no século XIX, no Paraná, havia um refinamento do papel da inspeção. Por meio dos relatos deixados pelos inspetores é possível identificar uma inspeção que se preocupava com todo o processo do ensino na província. Suas ações permitem indicar que havia no Paraná uma

inspeção que norteava as práticas educativas, que não tinha apenas a função de ser mediadora entre o governo provincial e a escola, fazendo relatórios do que foi observado. As funções dos integrantes da Inspetoria de Instrução Pública do Paraná (1854 -1883) são muito mais complexas do que a passagem do vigilante para o promotor da educação. A inspeção esteve a serviço de uma coletividade de questões, com uma atuação de intervenção no campo das políticas, das normatizações, sendo, na maioria das vezes, a protagonista das mesmas.

O lugar do inspetor geral como braço direito do presidente é uma *representação* que se foi conformando durante o período de desenvolvimento da inspeção. A inspeção, percebida aqui como um cargo conferido, mas também como um papel, um lugar social, que pode ser ocupado por várias pessoas, seja de modo formal ou informal, encontra em alguns presidentes o elo que reforça e complementa a sua estrutura e função. Em uma sociedade vive-se em funções, uma pessoa em relação à outra. Nesse sentido, o presidente da província uma hora estava na função de direção e em outra exercia o papel de inspetor do ensino. Esse gesto do presidente inspecionar a província incluindo a escola confere a mesma um *lugar* importante nos assuntos administrativos do governo, um destaque que até então só era dado às construções de estradas, funcionamento do porto de Paranaguá, produção agrícola e agropecuária, alianças políticas, etc.

Penso que agora, depois de elencar algumas respostas que consegui obter, é pertinente retomar a minha hipótese inicial de que seria possível discutir o papel da inspeção da instrução pública primária paranaense por meio dos seus sujeitos, focando nas práticas por eles traçadas e não necessariamente e exclusivamente no seu caráter repressivo, representada como um mecanismo de governo. Essa fiscalização, registrada por diferentes olhares, existia não somente no quesito vigilância (de professores, pais, alunos, espaço, material, mobília, matrícula e frequência) e punição (de professores e pais/responsáveis pelo aluno), mas que, dentro de seu papel de vistoriar, ganhava destaque também o de opinar e propor mudanças, métodos, compêndios, mobília e objetos para o ensino. A inspeção da instrução pública não só fiscalizava como orientava as ações voltadas para instrução da criança/aluno que frequentava as escolas na província.

## **FONTES**

BPPR (Biblioteca Pública do Paraná). PEDRO II. Diário da visita à Província do Paraná. In: Boletim do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná. Curitiba, 1975.

BRASIL. Lei Imperial de nº 40 de 03 de outubro de 1834. “Dá Regimento ao presidente da província e extingue o Conselho da Presidência”. Coleção de Leis do Império de 1834.

DEAP-PR (Departamento de Arquivo Público do Paraná). APs 0016; 0182.

\_\_\_\_\_ IIPs 113.6; 140.22.

\_\_\_\_\_ Relatórios de governo: BELLO (1884); CARDOSO (1860); CARVALHO (1882); MATTOS (1858); REZENDE (1854); ROHAN (1856); VASCONCELLOS (1854).

\_\_\_\_\_ Relatórios de inspeção: MOTTA (1856); RIBAS (1864).

\_\_\_\_\_ Relatórios de professor: MASCARENHAS (1878)

O DEZENOVE DE DEZEMBRO. Curitiba. 1854.1864.1868.1879.

PARANÁ. Coleção de Documentos da Educação Brasileira. *Coletânea da Documentação Paranaense no período de 1854 a 1889* (CDPR). Maria Elisabeth Blanck Miguel e Sonia Dorotea Martin (organizadoras). Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004:

\_\_\_\_\_ Lei nº 17, de 14 de setembro de 1854 – p. 34.

\_\_\_\_\_ INSTRUÇÃO GERAL – de 27 de dezembro de 1856 – Instrução contendo o plano e divisão do ensino nas escolas – p.44.

\_\_\_\_\_ Regulamento de Ordem Geral para as escolas da Instrução Primária, preparação, organização do professorado, condições e normas para o Ensino Particular, primário e secundário, de 08 de abril de 1857 – p.53.

\_\_\_\_\_ Regulamento de Inspeção da Instrução Pública da Província do Paraná, de 24 de abril de 1857 – p.67.

\_\_\_\_\_ Regulamento da Instrução Pública Primária, de 13 de maio de 1871 – p.184.

\_\_\_\_\_ Regulamento para o Ensino Obrigatório da Província, de 06 de julho de 1877 – p.290.

SÃO PAULO. Lei nº 310 de 16 de março de 1846 (Lei nº 34 de 16 de março de 1846). Coleção Leis Provinciais de São Paulo (1844-1849), FFCHL-USP.

## **REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

BARRA, Valdeniza Maria Lopes da. **O Serviço de Inspeção Escolar Paulista e a Gestão da “falta” de professores (1885-1889)**. In: VI Encontro Luso-Brasileiro de História da Educação, Uberlândia, 2006.

BORGES, Angélica. **Uma inspeção “inteligente, regular e ativa”: reflexões em torno da fiscalização de professores primários na Corte (1854-1865)**. 32ª reunião da ANPED, 2009.

BRAUDEL, Fernand. **Escritos sobre a história**. Tradução: J. Guinburg e Tereza Cristina Silveira da Mota. São Paulo: Perspectiva, 2007.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano. Artes de fazer**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Os projetos de Brasis e a questão da instrução no nascimento do Império. In: **Intelectuais e Escola Pública no Brasil: séculos XIX e XX**. VAGO, Tarcísio Mauro *et. al* (org.). Belo Horizonte: Mazza Edições, 2009.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2006a.

\_\_\_\_\_ **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2006b.

\_\_\_\_\_ **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2008.

GIGLIO, Célia Maria Benedicto. A civilização pelo olhar: práticas e discursos da inspeção na província de São Paulo no século XIX. In: PINTASSILGO, Joaquim *et. Al*. **História da Escola em Portugal: circulação e apropriação de modelos culturais**. Edições Colibri: Lisboa, 2006, p.347-364.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício**. Tradução de Rosa Freire d'Aguiar e Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GONDRA, José Gonçalves. Instrução, Intelectualidade, Império: Apontamentos a partir do caso brasileiro. In: VAGO, Tarcísio Mauro *et. Al* (org.). **Intelectuais e Escola Pública no Brasil: séculos XIX e XX**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2009.

MARCÍLIO, Elaine Cristina. **A ação da Inspeção Geral da Instrução Pública na Província de Santa Catarina no período de 1874 a 1888: a precariedade da inspeção escolar como instrumento para a uniformização do ensino**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

NICOLAS, Maria. **Cem Anos de Vida Parlamentar... Deputados provinciais e estaduais do Paraná. Assembleias Legislativas e Constituintes (1854-1954)**. Assembleia Legislativa: Curitiba, Paraná, 1954.